



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 743/2009 DE 06 DE MARÇO DE 2009

“Dispõe sobre a criação de vagas no Plano de Cargos e Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos Municipais e Dá Outras Providências”

A Câmara Municipal de São José do Divino aprovou, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

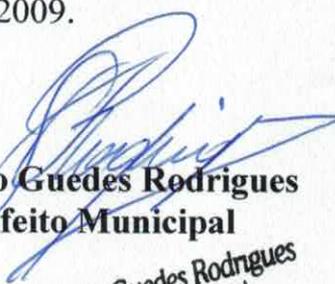
Art. 1º - Fica criado no Plano de Cargos Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos Municipais as seguintes vagas:

- I - 15 vagas de Operário**
- II - 06 vagas de Motorista**
- III - 06 vagas de Auxiliar de Serviço**
- IV - 06 vagas de Auxiliar Administrativo**
- V - 02 vagas de Apontador**

Art. 2º - As despesas decorrentes à execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento em vigor, ou através de abertura de crédito adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Divino, 06 de março de 2009.


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF 207.931.036-49